



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE**

**PORTARIA Nº 112, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.**

**Ementa:** Aprova, *ad referendum* do Plenário, a solicitação de cadastramento do curso de Engenharia de Controle e Automação, ofertado pela Universidade Federal de Pernambuco – UFPE.

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o requerimento da Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, protocolado neste Regional sob 200085149/2018, que solicita o cadastramento do curso de Engenharia de Controle e Automação;

Considerando o que preceitua o Art. 9º, inciso V do Regimento Interno do Crea-PE, que compete privativamente ao Plenário apreciar e decidir pedidos de registro de Entidades de Classes e de Instituições de Ensino, para fins de representação no Crea a serem encaminhados ao Confea para homologação;

Considerando o que preceitua o parágrafo 1º do Art. 5º do Anexo II da Resolução nº 1.073/2005 do Confea, o cadastramento institucional será efetivado após instrução pela CEAP do Crea, quando houver, sua apreciação pelas câmaras especializadas competentes e sua aprovação pelo plenário do Crea, mediante a atualização das informações referentes à instituição de ensino e aos seus cursos regulares junto ao sistema oficial de ensino brasileiro no Sistema de Informações Confea/Crea – SIC;

Considerando que após análise e apreciação do pleito, a Comissão de Ensino e Atribuição Profissional – CEAP, aprovou no dia 15/08/2018, *ad referendum*, o cadastramento do curso de Engenharia de Controle e Automação e enviou para apreciação e julgamento da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica – CEEE;

Considerando que após análise e apreciação do pleito, a CEEE aprovou no mesmo, o cadastramento do curso de Engenharia de Controle e Automação e enviou para homologação do Plenário;

Considerando que após apreciação do pleito, o Conselheiro relator do Plenário emitiu parecer favorável ao cadastramento do curso em referência, em 16/08/2018;

Considerando que a próxima Sessão Plenária Ordinária será realizada apenas nos dias 14 e 15 de setembro de 2018;

Considerando que o não cadastramento do referido curso, causa impedimento aos profissionais recém-graduados para o seu registro neste Conselho; e,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE**

Considerando que a falta de registro ocasiona perdas profissionais aos recém-graduados.

**RESOLVE:**

1. Aprovar, *ad referendum* do Plenário, a solicitação de cadastramento do curso de Engenharia de Controle e Automação, ofertado pela Universidade Federal de Pernambuco – UFPE.
2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Divulgue-se e cumpra-se.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Fernando Antônio Beltrão Lapenda', is written over a large, faint watermark of the CREA-PE logo in the background.

Eng. Civil / Seg. do Trabalho **Fernando Antônio Beltrão Lapenda**  
1º Vice Presidente / Presidente em exercício